



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município

**LEI Nº 6.021/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa a importância de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3390.93.00.00	15000000 Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
---------------	--------------------------------------	-----	-----------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
-------------------	------------	------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R\$	10.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
-------------------	------------	------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

